COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2015.

PARECER nº 363/2015 Emenda Aditiva nº CM-078/2015 Ao Projeto de Lei nº CM-079/2014

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Aditiva nº CM-078/2015, de autoria do nobre Vereador Anderson Saleme, oferecida ao Projeto de Lei nº CM-079/2014, de autoria do nobre Vereador Marquinho Clementino, que atribui zoneamento de uso e ocupação do solo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.418, às áreas que menciona, localizada no Bairro Santa Cruz, distrito de Santo Antônio dos Campos, neste Município.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição amparase no art. 203, I, Parágrafo Único, I do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, XIII, art. 170, V da Constituição Estadual, art. 30, I, VIII, da Constituição Federal, em perfeita consonância com a Lei Municipal nº 2.418 de 18/11/88, em especial o seu art. 36, III.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade da Emenda Aditiva de nº CM-078/2015, oferecida ao Projeto de Lei nº CM-079/2014.

Divinópolis, 31 de Agosto de 2015.

Marcos Vinícius Alves da Silva Vereador - Relator

Adilson Quadros Vereador - Secretário **Edimar Máximo** Vereador - Membro

Rozilene Bárbara Tavares Consultora Jurídica Especial : OAB/MG:66289

RBT/LCW